PUBLICADO
EM 28 / 12 / 2009
NO MURAL DA C.M.S.F.G. EM
CONFORMIDADE COM O QUE DIZ A RESOLUÇÃO
LEGISLATIVA DE Nº 0[illegible]/2001 C.M.S.F.G.
Edison Crispin
ASSESSOR ADIMINISTRATIVO CMSFG

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal n°559/2009

"Autoriza a Baixa de Bens Inservíveis do Patrimônio, e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a baixar do patrimônio municipal, os bens inservíveis, constantes no anexo único e ficha cadastral dos bens, parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Serão considerados inservíveis para os efeitos desta lei, os bens ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis, segundo os seguintes critérios:

I – Ocioso é o bem que, embora em condições de uso, não estiver sendo ocupado em razão da perda de sua utilidade, demonstrando-se defasado ou ultrapassado em relação ao Órgão.

II – Antieconômico, quando sua manutenção for excessivamente onerosa, ultrapassando 50% (cinqüenta por cento) de seu valor atualizado a preço de mercado.

III – Irrecuperável é o bem para o qual não existia no mercado, peça de reposição para conserto e que, conseqüentemente, perdeu as características para a sua utilização.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Legislativo Municipal, autorizado a efetuar a remuneração de todo o patrimônio pertencente ao referido Órgão.

Art. 4º - Esta Lei entra vigor na data da sua publicação.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, 22 de dezembro de 2009.

Jairo Borges Farias
Prefeito Municipal

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000
Telefone (0xx) 69-621-2076

ANEXO ÚNICO

TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO
060	Mesa Simples em Madeira sem gavetas.
073	Mesa Diretor Pandim.
109	Mesa Mármore com 06 cadeiras.
154	Transmissor MCC 2200 com 02 Microfones sem fio.
244	Microcomputador de 256 MB CDRW.
250	Microcomputador, Memória de 256 MB 333 HD 40 GB.
269	Aparelho Celular V3 cor preto.
270	Aparelho Celular V3 cor preto.
271	Aparelho Celular V3 cor preto.
272	Aparelho Celular V3 cor preto.
273	Aparelho Celular V3 cor preto.
274	Aparelho Celular V3 cor preto.
275	Aparelho Celular V3 cor preto.
276	Aparelho Celular V3 cor preto.
277	Aparelho Celular V3 cor preto.
278	Aparelho Celular V3 cor preto.

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000
Telefone (0xx) 69-621-2076